



2023296

08620.002311/2020-70



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Memorando-Circular nº 1/2020/AAEP-FUNAI

Em 19 de março de 2020

Aos Senhores Coordenadores Regionais/CRs, Coordenadores Técnicos Locais/CTLs e Coordenadores das Frentes de Proteções Etnoambientais/CFPEs

Assunto: **Suspensão por tempo indeterminado - Ingresso em Terras Indígenas.**

1. De acordo com a Portaria nº 419/ PRES, de 17 de Março de 2020, que trata do controle e prevenção para a não difusão do COVID 19 (CORONAVIRUS) e demais orientações Ministeriais, comunicamos a todos os pesquisadores, que se encontram em áreas indígenas, que por motivos sanitários e preventivos, ficam suspensos por tempo indeterminado a permanência dos mesmos nestas localidades, tendo em vista os potenciais riscos que podem trazer a estas populações, exceto os casos em que a Portaria nº 419/ PRES, de 17 de Março de 2020, prevê como exceções. Neste sentido, suspendemos todos os pedidos de entrada em Terras Indígenas no qual a Portaria nº 177/ PRES, de 16 de fevereiro 2006, possibilita.

Anexos: I - Portaria nº 419/PRES, de 17 de março de 2020 (2026861);

Anexos: II - Ofício nº 13/2020/DASI/SESAIMS, de 16 de março de 2020 - SEI nº (2023524).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CLÁUDIO EDUARDO BADARÓ

Assessor/AAEP/PRES2023524



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Eduardo Badaró, Assessor(a)**, em 19/03/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2023296** e o código CRC **94CB71B4**.